



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

EDITAL Nº 25, DE 13 de novembro de 2017
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2018

O Diretor Geral do *campus* Veranópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – através da Direção de Ensino torna público que estão abertas as inscrições para o apoio ao estudante através dos auxílios Permanência e Moradia de acordo com o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Política de Assistência Estudantil do IFRS, aprovada pela Resolução nº086/2013, a Instrução Normativa Proen nº 01 de 04 de abril de 2017 e neste Edital.

A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento dos estudantes estará a cargo da Direção de Ensino do *campus* Veranópolis (Setor de Ensino).

1. DA FINALIDADE

1.1 Subsidiar os estudantes em despesas relacionadas às questões escolares de modo a ampliar suas condições de aproveitamento e permanência nas atividades acadêmicas do período letivo de 2018.

2. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES E DA DURAÇÃO

O presente Edital destina-se a atender a todos os estudantes do *Campus* Veranópolis do IFRS, matriculados nos cursos regulares – Técnicos Subsequentes e Superiores – que estejam dentro das condições estabelecidas pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, conforme disponibilidade financeira e orçamentária do *campus* através do repasse do Ministério da Educação.

Este Edital garantirá prioridade quanto a concessão dos auxílios estudantis:

- aos estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda per capita de até um salário mínimo e meio nacional;
- aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos citados anteriormente, e aos estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino.

Os auxílios serão concedidos após o deferimento dos estudos socioeconômicos realizados a partir documentação entregue pelo estudante ao setor responsável e terão validade de 1 (um) ano para os



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

estudantes matriculados de acordo com o calendário acadêmico do ano de 2018, que atendam os critérios estabelecidos neste edital, cabendo ao estudante solicitar a renovação do auxílio estudantil de acordo com os prazos e condições estabelecidos no presente edital e nas publicações oficiais da Assistência Estudantil.

Já os estudos socioeconômicos terão validade de até 2 (anos) cabendo ao estudante informar a qualquer tempo ao Setor de Ensino (Assistência Estudantil) quaisquer alterações na composição familiar e situação socioeconômica do estudante e/ou de seu grupo familiar.

3. DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS

Os benefícios previstos por este Edital são o Auxílio Permanência e o Auxílio Moradia.

3.1 Do Auxílio Permanência

3.1.1 Trata-se de um auxílio financeiro mensal, pago em **até dez parcelas**, a fim de colaborar nas despesas referentes à vida estudantil.

3.1.2 O presente Edital destina-se a atender a todos os estudantes do *Campus Veranópolis* do IFRS, matriculados nos cursos regulares técnicos e de graduação.

3.1.2.1 Os estudantes poderão receber benefícios durante a realização dos estágios curriculares obrigatórios e dos trabalhos de conclusão de curso enquanto mantiverem vínculo com o *Campus Veranópolis*. Em caso do estudante estar matriculado somente no Trabalho de Conclusão de curso deverá apresentar mensalmente o **Anexo XI**, para fins de comprovação de frequência.

3.1.3 Os estudantes que tiverem sua solicitação de auxílio DEFERIDA (aceita) após o estudo socioeconômico serão classificados em quatro grupos de vulnerabilidade cujos valores serão definidos a partir de critérios de renda e vulnerabilidade de seu grupo familiar e serão distribuídos da seguinte forma.

GRUPOS	SITUAÇÃO	FAIXA DE VALORES
Grupo 1	Vulnerabilidade extrema	Valores a serem definidos
Grupo 2	Vulnerabilidade alta	
Grupo 3	Vulnerabilidade média	
Grupo 4	Vulnerabilidade baixa	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

3.1.4 A distribuição dos auxílios será realizada conforme quantitativo de estudantes deferidos neste auxílio conforme recursos orçamentários disponíveis.

3.1.5 As faixas de valores correspondentes aos quatro grupos de vulnerabilidade serão publicadas após a finalização da segunda etapa de inscrições e poderão sofrer alterações no decorrer do ano letivo.

3.1.6 O Auxílio Permanência poderá ser acumulado com o Auxílio Moradia deste Edital e bolsas, tais como: pesquisa, extensão, monitoria, estágio, recebidas pelo estudante, desde que não exceda a um salário mínimo e meio nacional vigente.

4.1 Do Auxílio Moradia

4.1.1 Trata-se de um auxílio financeiro pago em **até doze parcelas** de forma ininterrupta, conforme a duração do curso e a permanência do estudante na Instituição, estendendo-se aos períodos de recessos acadêmicos, desde que obedecidos os períodos de solicitação ou renovação previstos no Edital, a fim de colaborar nas despesas referentes à moradia em decorrência dos estudos no *Campus Veranópolis*.

4.1.2 O público a ser atendido pelo auxílio moradia serão estudantes do *Campus Veranópolis*, oriundos de outros municípios, em vulnerabilidade socioeconômica¹ que atendam ainda outros critérios como:

4.1.2.1 Não residir com os familiares e/ou responsáveis legais;

4.1.2.2 Possuir necessidade de residir na cidade de Veranópolis por conta dos estudos no *Campus Veranópolis*.

4.1.2.3 Não possuir imóvel na cidade Veranópolis.

4.1.3 O Auxílio Moradia não será concedido aos estudantes residentes na zona rural de Veranópolis e nas cidades próximas que possuam transporte interurbano diário, regular e compatível com os horários das aulas no *Campus Veranópolis*.

4.1.4 Para a manutenção do Auxílio Moradia devem ser entregues no Setor de Ensino do *Campus Veranópolis*, os recibos mensais de pagamento dos aluguéis do presente ano, até o dia 15 do mês subsequente, sob pena do não recebimento do benefício no mês subsequente. Também em caso do estudante estar matriculado somente no Trabalho de Conclusão de curso deverá apresentar mensalmente o **Anexo XI**, para fins de comprovação de frequência.

¹ A situação de vulnerabilidade socioeconômica do estudante será auferida mediante avaliação socioeconômica a ser realizada pelo/a assistente social.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

4.1.5 O valor a ser pago a título de Auxílio Moradia poderá ser alterado no decorrer do ano, conforme disponibilidade de recursos e será determinado pela Comissão Mista de Gestão do Orçamento da Assistência Estudantil - CMGOAE do IFRS.

4.1.6 Os documentos necessários para solicitação do auxílio moradia estão descritos no **Anexo I**.

4.1.7 O Auxílio Moradia poderá ser acumulado com o Auxílio Permanência deste Edital e bolsas, tais como: pesquisa, extensão, monitoria, estágio, recebidas pelo estudante, desde que não exceda a um salário mínimo e meio nacional vigente.

5. DA RECOMENDAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 Leia com atenção o Edital conferindo a documentação necessária e os prazos de renovação e inscrição.

5.2 Inscreva-se! Entregue em envelope lacrado com identificação do estudante todos os documentos e declarações necessários (**descritos no Anexo I**).

5.3 Confira o resultado da sua inscrição. No caso de INDEFERIMENTO (auxílio negado) no primeiro resultado atente-se para o prazo e procedimentos de recurso prestando a informação complementar e/ou entregando a documentação pendente que o Setor de Ensino(Assistência Estudantil) solicitar.

6. DO CRONOGRAMA*

PÚBLICO	DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS	ATIVIDADE	
Renovação dos estudantes que possuem auxílio estudantil, e inscrição de estudantes regularmente matriculados	De 14/11/17 até 22/11/17	INSCRIÇÕES	PRIMEIRA ETAPA
	29/11/17	DIVULGAÇÃO DO PRIMEIRO RESULTADO	
	30/11/17 e 01/12/17	RECURSOS	
	06/12/17	RESULTADO FINAL	
PÚBLICO	DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS	ATIVIDADE	
Ingressantes e estudantes que perderam o prazo da primeira etapa	De 16/01/2018 até 26/01/2018	INSCRIÇÕES	SEGUNDA ETAPA
	07/02/2018	DIVULGAÇÃO DO PRIMEIRO RESULTADO	
	08/02/2018 e 09/02/2018	RECURSOS	
	16/02/2018	RESULTADO FINAL	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

PÚBLICO	DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS	ATIVIDADE	
Ingressantes de chamadas extras e Processo Seletivo Complementar	De 19/02/2018 até 28/02/2018.	INSCRIÇÕES	TERCEIRA ETAPA
	09/03/2018	DIVULGAÇÃO DO PRIMEIRO RESULTADO	
	12/03/2018 e 13/03/2018	RECURSOS	
	16/03/2018	RESULTADO FINAL	
PÚBLICO	DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS	ATIVIDADE	
Ingressantes Segundo Semestre e alunos regulares que não participaram das etapas anteriores	De 25/06/2018 até 13/07/2018	INSCRIÇÕES	QUARTA ETAPA
	23/07/2018	DIVULGAÇÃO DO PRIMEIRO RESULTADO	
	24/07/2018 e 25/07/2018	RECURSOS	
	03/08/2018	RESULTADO FINAL	

*É facultada a abertura da quinta etapa

7. DAS CONDICIONALIDADES

7.1 Para receber o auxílio o estudante deverá considerar o seguinte:

- I. O Resultado final de solicitação de inscrição ou renovação deve constar a classificação de DEFERIMENTO (aceito);
- II. O estudante precisa apresentar, durante todos os meses do ano letivo, 75% de frequência global;
- III. O estudante deve comunicar o Setor de Ensino (Assistência Estudantil), a qualquer tempo, se ocorrer mudança na situação socioeconômica e arranjo familiar.
- IV. Atender, a qualquer tempo, o Setor de Ensino (Assistência Estudantil) caso haja chamamento do estudante para complementação de documentação e/ou solicitação de novos documentos.
- V. Para deferimento da situação socioeconômica além da documentação socioeconômica poderá ser necessário a realização de entrevista e/ou visita domiciliar.

7.2 Qualquer auxílio será **suspenso** nos casos de não atendimento dos itens acima citados, e ainda se:

- I. Forem verificadas inverdades ou omissões de informações nos documentos do cadastro do estudante;
- II. O estudante conclua, tranque ou abandone o curso durante o período de vigência do auxílio.

8. DO PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS

8.1 Será efetuado em **conta bancária obrigatoriamente em nome do estudante**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

8.2 Dar-se-á proporcionalmente em caso de redução de dias letivos.

8.3 O pagamento do **auxílio permanência será de março a dezembro** com exceção dos públicos da terceira e quarta etapa. Estes terão seus primeiros pagamentos em **abril e agosto** respectivamente.

8.3 Em caso de atraso no provimento dos recursos, os auxílios poderão ser pagos retroativamente.

8.4 O pagamento do **auxílio moradia** para as inscrições deferidas após estudos socioeconômicos e entrega de documentação, **será de janeiro a dezembro de forma ininterrupta** e a primeira parcela será efetuada conforme a etapa de inscrição.

8.4.1 No caso do estudante solicitar o auxílio moradia na quarta etapa, as inscrições deferidas serão pagas de julho a dezembro.

8.5 Caso o estudante receba o pagamento indevido por alguma razão deverá ressarcir o IFRS por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.6 Os valores de pagamento serão definidos pela CMGOAE – Comissão Mista de Gestão do Orçamento da Assistência Estudantil (Portaria 485 de 16 de março de 2017) através do orçamento disponível (Ação Mec 2994), como também do quantitativo de estudantes deferidos nos auxílios no decorrer do ano letivo de 2018.

9. DA RENOVAÇÃO E/OU NOVA INSCRIÇÃO

Será considerada para os termos renovação e/ou nova inscrição a descrição na tabela a seguir:

TIPO	PARA QUEM	O QUE ENTREGAR
NOVA INSCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">Estudantes que não foram beneficiados com auxílio estudantil anteriormente;Estudantes contemplados com auxílio estudantil em 2017, com estudo socioeconômico realizado em 2016 ou anos anteriores;Estudantes ingressantes no período letivo de 2018.	Apresentar os documentos relacionados no Anexo I
RENOVAÇÃO	Estudantes contemplados com auxílio estudantil no período letivo de 2017, com estudo socioeconômico realizado em 2017.	Apresentar o Anexo III - Termo de Compromisso, preenchido e assinado
INGRESSANTES POR COTA RENDA INFERIOR	Estudantes ingressantes no período letivo de 2018 por reserva de vagas renda inferior.	Apresentar o Anexo III- Termo de Compromisso, preenchido e assinado e Cópia de cartão bancário



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

10. RECURSOS

10.1 Caso o resultado seja indeferido (negado), o estudante poderá apresentar recurso junto ao Setor de Ensino no período definido no cronograma.

10.2 O recurso deve ser apresentado em formulário próprio **(ANEXO X)** escrito de próprio punho, constando de argumentação para a reconsideração da solicitação.

10.3 Os recursos serão avaliados pelo Setor de Ensino juntamente com a Direção de Ensino.

10.4 O resultado dos recursos será divulgado no mural do Setor de Ensino e no site do *Campus*, conforme cronograma.

10.5 Não haverá possibilidade de apresentação de contra recurso.

11. DAS OBSERVAÇÕES FINAIS

11.1 Os estudantes que solicitarem o(s) auxílio(s) têm garantia de total sigilo das informações prestadas.

11.2 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Assistência Estudantil, cabendo recurso à Direção Geral, sendo respeitadas as legislações referentes à Assistência Estudantil e às normas do IFRS – *Campus Veranópolis*.

11.3 Mais informações podem ser obtidas no Setor de Ensino nos horários 9h às 21h, através do e-mail: assistencia.estudantil@veranopolis.ifrs.edu.br e pelo telefone (54)99194 1395.

11.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e é válido para os benefícios do período letivo de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Erik Schüler

Diretor Geral *Pro Tempore* – *Campus Avançado Veranópolis*.

A via original assinada encontra-se no Setor de Ensino do *Campus Veranópolis*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS

1 Documentos do/a candidato/a independentemente de sua idade

Questionário socioeconômico Anexo II
Cópia Simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente
Cópia Simples CPF
Termo de Compromisso Anexo III
Carta de Apresentação Anexo IV

2 Documentos do/a candidato/a com 16 anos ou mais

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (todas as páginas abaixo): <ul style="list-style-type: none">• Cópia da página de identificação, e• Cópia da página de qualificação, e• Cópia da página do último contrato de trabalho, e• Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco Se não possuir CTPS – apresentar declaração de que não possui este documento e a Cópia Simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente. (Anexo VI)
Se for estagiário ou bolsista – apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento
Se trabalhador com vínculo formal, três últimos comprovantes de renda na forma de (uma das alternativas abaixo): <ul style="list-style-type: none">• Cópia de contracheque ou• Cópia de recibos pagamentos de serviços ou• Cópia de pró-labore ou decore
Se autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/ou outros, apresentar declaração de Situação Ocupacional (Anexo V)
Se proprietário rural ou sitiante: <ul style="list-style-type: none">• Relatório com o fechamento do (s) bloco (s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ com os rendimentos de 2017 (devem ser entregues os relatórios de todos os blocos de notas em nome dos membros da família), ou• Na impossibilidade do relatório do SEFAZ a ser expedido pelas prefeituras, devem ser entregues cópias simples de todas as contra notas do período 2017 de todos os familiares que possuem bloco de notas, e• Cópia da Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, atualizada nos últimos três anos (somente para agricultores (as) aptos aos PRONAF)
Se empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa): <ul style="list-style-type: none">• Pró-labore, e• Contrato social, e• DMEI – Declaração Anual de Microempreendedor Individual

3 Documentos dos membros do grupo familiar menores de 16 anos

<ul style="list-style-type: none">• Cópia da carteira de identidade ou da certidão de nascimento
--

4 Documentos dos membros do grupo familiar com 16 anos ou mais

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (todas as páginas abaixo): <ul style="list-style-type: none">• Cópia da página de identificação, e• Cópia da página de qualificação, e
--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

- Cópia da página do último contrato de trabalho, e
- Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.

Se não possuir CTPS – apresentar declaração de que não possui este documento e a Cópia Simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente. **(Anexo IV)**

Se for trabalhador com vínculo formal, três últimos comprovantes de renda na forma de (uma das alternativas abaixo):

- Cópia de contracheque ou
- Cópia de recibos pagamentos de serviços ou
- Cópia de pró-labore ou decore

Se for autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/ou outros, apresentar Declaração de Situação Ocupacional **(Anexo V)**

Se for proprietário rural ou sitiante:

- Relatório com o fechamento do (s) bloco (s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ com os rendimentos de 2017 (devem ser entregues os relatórios de todos os blocos de notas em nome dos membros da família), **ou**
- Na impossibilidade do relatório do SEFAZ a ser expedido pelas prefeituras, devem ser entregues cópias simples de todas as contra notas do período 2017 de todos os familiares que possuem bloco de notas, **e**
- Cópia da Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, atualizada nos últimos três anos (somente para agricultores (as) aptos aos PRONAF)

Se for empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa):

- Cópia da última declaração de IR da pessoa jurídica devida completa com recibo de entrega e
- Pró-labore e
- Contrato social e
- DASN SIMEI – Declaração Anual do Simples Nacional

Se está recebendo seguro desemprego, apresentar cópia de comprovante de recebimento onde constam as parcelas a receber.

Se estiver recebendo aposentadoria, auxílio-doença, pensão alimentícia, pensão por morte ou auxílio reclusão, apresentar cópia de extrato do benefício

Se for declarante de Imposto de Renda – IR, apresentar Declaração imposto de renda e recibo de entrega

Se não for declarante apresentar Declaração de isenção do Imposto de Renda **Anexo VII**

Se recebe benefícios sociais, apresentar cópia de comprovante de benefícios (ex.: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC)

5 Documentos adicionais necessários para solicitação de auxílio moradia

Cópia de comprovante de residência da família

Cópia de comprovante de endereço do estudante no município de Veranópolis

Cópia do contrato de aluguel



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

ANEXO II
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Eu, _____, identidade nº _____, comprometendo-me a fornecer os elementos necessários ao andamento do processo de solicitação de auxílio ciente de que a documentação passará por avaliação socioeconômica podendo ser negada se não preencher os critérios descritos no edital. Assim, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem à realidade socioeconômica do meu grupo familiar.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do Candidato: _____

Data nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Naturalidade: _____

Telefone fixo: (____) _____ Celular: (____) _____ E- mail _____

Endereço Atual: _____ Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Nome completo do responsável (se candidato com menos de 18 anos): _____

Último endereço: _____

INGRESSO NO IFRS

Qual seu Curso: _____

Ano do ingresso: _____ 1º Semestre 2º Semestre

() Acesso Universal () Reserva de Vaga Renda Inferior () Reserva de Vaga Renda Inferior Pretos e Pardos () Reserva de Vaga Renda Inferior Indígena () Reserva de Vaga Renda Superior () Reserva de Vaga Renda Superior Pretos e Pardos () Reserva de Vaga Renda Superior Indígena () Reserva de Vaga Pessoa com Deficiência

Forma de Ingresso: () Ingresso Próprio () Enem () Ingresso de Diplomado () Transferência de outra instituição

IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL

- Amarela – origem asiática
 Branco
 Indígena
 Pardo
 Preto/Negro
 Outra. Qual? _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

DADOS GRUPO FAMILIAR

1º Nome	Vínculo com o estudante	Idade	Escolaridade²	Ocupação	Renda bruta mensal	Declara imposto de renda?

² Até que ano escolar estudou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)

- | | |
|--|---|
| <input type="radio"/> Alugada | <input type="radio"/> Própria |
| <input type="radio"/> Cedida. Por quem _____ | <input type="radio"/> República |
| <input type="radio"/> Em área verde | <input type="radio"/> Comunidade Indígena |
| <input type="radio"/> Em ocupação irregular | <input type="radio"/> Comunidade Quilombola |
| <input type="radio"/> Financiada | <input type="radio"/> Comunidade Cigana |
| <input type="radio"/> Na rua | <input type="radio"/> Outra. Qual? _____ |

SOBRE O TERRITÓRIO ONDE VOCÊ E SUA FAMÍLIA MORAM, VOCÊ AVALIA COMO (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):

- Território com alto índice de violência e/ou vulnerabilidade
- Território com serviços públicos de Educação precários
- Território com serviços públicos de Saúde precários
- Território com serviços e espaços para cultura e lazer precários
- Território com serviços de transporte público precário
- Território com infraestrutura e serviços públicos de saneamento básico e pavimentação das vias públicas precários
- Sem presença das situações acima

TRANSPORTE – COMO VOCÊ IRÁ PARA A AULA?

- A pé
- Bicicleta
- Carona gratuita
- Carona paga – Especifique o valor diário R\$ _____
- Carro ou moto própria
- Transporte coletivo (**duas ou mais linhas de ônibus**) – Valor diário R\$ _____
- Transporte coletivo (um ônibus) – Valor diário R\$ _____
- Transporte por empresa privada como única opção de locomoção – Valor diário R\$ _____
- Transporte por empresa privada por escolha – Valor diário R\$ _____
- Outro. Qual: _____ Valor diário R\$ _____

CONTEXTO EDUCACIONAL

- Estudante frequentou somente Escola Pública.
- Estudante finalizou ensino fundamental ou médio da modalidade EJA (Educação para Jovens e Adultos).
- Membro (s) da residência cursa (m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros...)
- Membro (s) da residência maior (es) de 14 anos é/são analfabeto (s).
- Membro (s) da residência maior (es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.
- Membro (s) da residência maior (es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.
- Membro (s) da residência entre 4 e 17 anos fora da Escola.

SITUAÇÃO DE SAÚDE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Você ou algum membro de sua família possuem:	Quem	Qual/Quando	Marque se houver recebimento de benefício previdenciário
Doença Crônica			
Dependência Química			
Sofrimento Psíquico grave			
Deficiência			
Síndrome			
Outra situação de saúde			

RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO E MATERIAL

Particular

Nome da pessoa da família ou outro:

Valor:

Público (Acesso a Programas e Serviços)

CADastro ÚNICO – Nº _____

Valor:

Bolsa Família

Valor:

Benefício de prestação Continuada (BPC)

Valor:

Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Qual:

Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Qual:

Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano

Valor:

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

Valor:

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Pronaf

Valor:

Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-jovem

Valor:

Outro

Valor:

() Não recebo nem acesso programa

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que poderão ser verificadas por VISITA DOMICILIAR e/ou ENTREVISTA. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o indeferimento (negação) da solicitação e/ou cancelamento do auxílio solicitado.

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do Responsável legal



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

- AUXÍLIO PERMANÊNCIA (Inscrição)**
 AUXÍLIO PERMANÊNCIA (Renovação - já recebo auxílio)
 AUXÍLIO MORADIA

Eu, _____,
identidade nº _____, CPF nº _____, venho
requerer ao *Campus Veranópolis* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS), o auxílio
estudantil conforme o Edital Nº 25, de 13 de novembro de 2017, comprometendo-me a fornecer os
elementos necessários ao andamento do processo, ciente de que: (1) a documentação passará por estudo
socioeconômico podendo ser negada se não preencher os critérios para receber o auxílio, e (2) pela falta da
documentação solicitada, (3) a verificação de omissão ou não veracidade nas informações e (4) o não
cumprimento dos prazos estabelecidos acarretará na perda do direito ao benefício solicitado.

DADOS BANCÁRIOS PARA AUXÍLIO ESTUDANTIL

Banco: _____ Agência: _____ Operação: _____ Conta _____

Marque esta opção caso não possua conta bancária e informe no momento da entrega no balcão.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estar ciente de que a não observância das
condições e das obrigações previstas no Edital de Auxílio Estudantil acarretará na perda do direito ao
benefício pleiteado. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o
indeferimento (negação) da solicitação e/ou o cancelamento do auxílio solicitado.

Caso o estudante tenha menos que 18 anos preencha

Nome completo do responsável (caso o(a) declarante seja menor de idade) _____
_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato (a) ou Responsável legal

APRESENTOU CONTA BANCÁRIA NO MOMENTO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

ORIENTADA/O A CONFECCIONAR CONTA CORRENTE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

ANEXO IV

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

Queremos conhecer um pouco sobre você. Nesta carta você poderá escrever o que quiser nos contar sobre sua vida, como por exemplo: quem são as pessoas que moram com você; quem trabalha e sustenta o grupo familiar; como foi a sua vida escolar até o momento e quais são as facilidades e dificuldades enfrentadas por você e seu grupo familiar em relação à: alimentação, moradia, saúde, educação, transporte entre outros.

Veranópolis, ____/____/____

Nome do(a) estudante

Assinatura do(a) estudante

- Esta Carta de Apresentação deve ser escrita e assinada pelo(a) estudante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO OCUPACIONAL

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ ,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal para fins de apresentação
ao Campus Veranópolis do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS que me encontro na seguinte situação ocupacional
(marcar apenas uma alternativa):

- Trabalhador(a) autônomo(a) ou informal, na função de _____, com renda mensal aproximada de
R\$ _____ (_____ reais);
- Trabalhador(a) do lar, sem remuneração;
- Estudante, sem remuneração;
- Trabalhador(a) desempregado(a), desde _____ e recebo seguro-desemprego em ____ parcelas de R\$
_____ (_____ reais), no período compreendido entre ____/____/____ e
____/____/____;
- Trabalhador(a) desempregado(a), desde _____ e não recebo seguro-desemprego;
- Outra, qual: _____.

Declaro, ainda, que recolho contribuição ao INSS ou não recolho contribuição ao INSS.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Veranópolis,
quaisquer alterações dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Veranópolis, ____/____/____

Assinatura do(a) declarante

Nome por extenso do(a) responsável legal
(caso o(a) declarante seja menor de idade)

Assinatura do(a) responsável legal
(caso o(a) declarante seja menor de idade)

CPF do(a) responsável legal: _____ (caso o(a) declarante seja menor de idade)

- Esta Declaração deve ser preenchida e assinada por todos os membros da família, maiores de 16 anos, que estão nas situações descritas acima. O(A) Estudante também deve preenchê-la, se for o caso. Esta Declaração, também, deve ser assinada pelos pais ou responsáveis legais, caso o(a) declarante seja menor de idade.
- Anexar as cópias de, recibos pagamentos de serviços ou Pró-labore ou Decore ou extrato bancário dos últimos três meses, no caso de trabalhador(a) autônomo(a) ou informal.
- Anexar as cópias de recebimento de seguro desemprego, no caso de trabalhador(a) desempregado(a).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ ,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal para fins de apresentação
ao *Campus Veranópolis* do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social
– CTPS.

() A Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS nunca foi emitida.

() A Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS foi extraviada ou furtada e não foi emitida outra Carteira de Trabalho e
Previdência Social - CTPS.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis*,
quaisquer alterações dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Veranópolis, ____/____/____

Assinatura do(a) declarante

Nome por extenso do(a) responsável legal
(caso o(a) declarante seja menor de idade)

Assinatura do(a) responsável legal
(caso o(a) declarante seja menor de idade)

CPF do(a) responsável legal: _____ (caso o/a declarante seja menor de idade)

- Esta Declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, maiores de 16 anos, que não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. O(A) Estudante também deve preenchê-la, se for o caso. Esta Declaração, também, deve ser assinada pelos pais ou responsáveis legais, caso o(a) declarante seja menor de idade.
- Anexar a cópia do Boletim de Ocorrência da Polícia Civil que registra o extravio ou furto da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, se for o caso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal, que sou isento de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil, pois no ano anterior não obtive rendimentos suficientes para declarar IRPF neste ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal do Rio Grande do Sul – *Campus* Veranópolis, quaisquer alterações dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Veranópolis, ____/____/____

Assinatura do(a) declarante

Nome por extenso do(a) responsável legal
(caso o(a) declarante seja menor de idade)

Assinatura do(a) responsável legal
(caso o(a) declarante seja menor de idade)

CPF do(a) responsável legal: _____ (caso o(a) declarante seja menor de idade)

- Esta Declaração deve ser preenchida e assinada por todos os membros da família, maiores de 16 anos e que são isentos de declarar Imposto de Renda. Esta Declaração deve ser preenchida e assinada pelo(a) estudante, se for o caso. Esta Declaração, também, deve ser assinada pelos pais ou responsáveis legais, caso o(a) declarante seja menor de idade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal, para fins de apresentação ao *Campus* Veranópolis do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS, que cedo o imóvel localizado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ para _____ (informar o nome do/a estudante para quem é cedido o imóvel). Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na exclusão do/a estudante _____ (informar o nome do/a estudante) dos benefícios da assistência estudantil. Obs: anexar cópia do RG do/a declarante .

Veranópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO (OU NÃO) E PAGAMENTO (OU NÃO) DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal, que (marcar apenas uma alternativa):

() Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês, de (indique de quem recebe) _____.

() Não recebo pensão alimentícia.

() Pago pensão alimentícia não averbada no valor de R\$ _____ por mês, para (indique para quem paga) _____. Se pessoa menor de 18 anos, indique o responsável _____ CPF: _____.

() Não pago pensão alimentícia.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis*, quaisquer alterações dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Veranópolis, ____/____/____

Assinatura do(a) declarante

Nome por extenso do(a) responsável legal
(caso o(a) declarante seja menor de idade)

Assinatura do(a) responsável legal
(caso o(a) declarante seja menor de idade)

CPF do(a) responsável legal: _____ (caso o(a) declarante seja menor de idade)

- Esta Declaração deve ser preenchida e assinada por todos os membros da família, maiores de 16 anos que recebem (ou não) e pagam (ou não) pensão alimentícia. Esta Declaração deve ser preenchida e assinada pelo(a) estudante, se for o caso. Esta Declaração, também, deve ser assinada pelos pais ou responsáveis legais, caso o(a) declarante seja menor de idade.
- Anexar as cópias dos comprovantes de recebimento ou pagamento (extrato, recibo ou outros) de pensão alimentícia, se for o caso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

ANEXO X
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, nos termos do Edital _____/_____ referentes ao Programa de Assistência Estudantil, venho por meio deste solicitar revisão do resultado.

Justificativa: _____

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Veranópolis, _____ de _____ de 201__.

Assinatura: _____

Parecer do IFRS: _____

Data:

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu _____ (nome do(a) professor(a) orientador(a) do trabalho de conclusão de curso, no campus Veranópolis do IFRS), inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que _____ (nome do(a) aluno(a) frequentou regularmente as orientações para o trabalho de conclusão de curso no período de _____ a _____.

Veranópolis, ____/____/____

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a) do trabalho de conclusão de curso no campus Veranópolis do IFRS ou
Coordenador do Curso

Assinatura do(a) aluno(a) orientando(a)